

Imprensa oficial

Hubert Alquéres

Diretor-Presidente

Luiz Carlos Frigerio

Diretor Vice-Presidente

Teiji Tomioka

Diretor Industrial

Alexandre Alves Schneider

Diretor Financeiro e Administrativo

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Executivo

Seção I

Núcleo de Redação

Chefe de Núcleo – Teresa Cristina Miranda

redacao@imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

IE 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca, 1.921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 6099.9800 f 6692.3503

www.imprensaoficial.com.br

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

Filiais Capital

- Junta Comercial t/f 11-3825.6101
R. Barra Funda, 836 - Rampa
- Poupatempo Sé t 11-3117.7020 f 11-3117.7019
Praça do Carmo s/nº

Filiais Interior

- Araçatuba t/f 18-3623.0310
Rua 1º de Maio s/nº - Jd. Bandeirantes
- Campinas t/f 19-3213.3473
Av. Brasil, 2.340 - Jd. Chapadão
- Marília t/f 14-422.3784
Av. Rio Branco, 803
- Presidente Prudente t/f 18-221.3128
Av. Manoel Goulart, 2.109
- Ribeirão Preto t/f 16-610.2045
Av. 9 de Julho, 378
- S. José do Rio Preto t/f 17-234.3868
Rua Machado de Assis, 224
Santa Cruz
- Sorocaba t/f 15-233.7798
Rua 7 de Setembro, 287
5º andar - sala 51

Sumário

Esta edição, de 92 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias de Estado

Casa Civil	3
Economia e Planejamento.....	4
Justiça e Defesa da Cidadania.....	4
Assistência e Desenvolvimento Social.....	4
Emprego e Relações do Trabalho.....	5
Segurança Pública.....	5
Administração Penitenciária	8
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento.....	12
Educação	13
Saúde.....	16
Transportes	26
Cultura	29
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	29
Juventude, Esporte e Lazer.....	30
Habitação.....	30
Meio Ambiente	30
Procuradoria Geral do Estado	30
Transportes Metropolitanos.....	30
Energia, Recursos Hídricos e Saneamento	30
Universidade de São Paulo.....	34
Universidade Estadual de Campinas	35
Universidade Estadual Paulista	35
Ministério Público	35
Editais	41
Negócios Públicos.....	45
Concursos	60
Programação de Desembolso-BEC	77
Diários dos Municípios.....	78
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais.....	92
Leis Federais	—

nas Plantas Gerais de Desapropriação sob registros nº SP-270-030-034-000-D01/001-R03, nº SP-270-030-034-000-D01/002-R02 e nº SP-270-030-034-000-D01/007-R02, com área total de 6.687,862m², situadas dentro dos perímetros a seguir descritos, com a indicação de nomes de proprietários, medidas e limites, a saber:

I - Área 30E: área denominada na planta como “Área 30-E”, com 4.256,40m² e que consta pertencer a Cruzada Bandeirante de Assistência Médico Social (Recanto Maria Tereza), Blausiegel Industria e Comércio Ltda. e Metalúrgica Ônix S.A. Indústria e Exportação, sendo definida pelos seguintes segmentos: segmento A-B, com uma extensão em linha reta de 421,804m, azimute 262°29’43” e coordenadas A: N=244.623,726 e E=133.214,540 e B: N=244.568,635 e E=132.796,349; segmento B-C, com extensão em linha reta de 16,564m, azimute 30°17’23” e coordenadas C: N=244.582,937 e E=132.804,703; segmento C-D, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 8,715m, raio de 3,80m e coordenadas D: N=244.577,292 e E=132.808,717; segmento D-E, com extensão em linha reta de 49,496m, azimute 78°53’26” e coordenadas E: N=244.586,829 e E=132.857,285; segmento E-F, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 19,359m, e coordenadas F: N=244.589,962 e E=132.876,386; segmento F-G, com extensão em linha reta de 171,730m, azimute 82°41’06” e coordenadas G: N=244.611,827 e E=133.046,718; segmento G-H, com extensão em linha reta de 0,884m, azimute 350°13’43” e coordenadas H: N=244.612,698 e E=133.046,568; segmento H-I, com extensão em linha reta de 138,112m, azimute 82°22’42” e coordenadas I: N=244.631,016 e E=133.183,460; segmento I-J, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 17,355m, raio de 35,00m e coordenadas J: N=244.629,047 e E=133.200,525; segmento J-A, com extensão em linha reta de 14,991m, azimute 110°47’24, encerrando assim esta descrição;

II - Área 31-D: área denominada na planta como “Área 31 D”, com 2.362,314m² e que consta pertencer a Herdeiros de Zacarias Antonio da Silva e Espólio de Rosalina Maria de Moraes e Francisco Carlos Victório, sendo definida pelos seguintes segmentos: segmento A-B, com uma extensão em linha reta de 18,936m, azimute 258°39’36” e coordenadas A: N=244.467,072 e E=132.320,144 e B: N=244.463,349 e E=132.301,578; segmento B-C, com extensão em linha reta de 19,106m, azimute 258°37’40” e coordenadas C: N=244.459,581 e E=132.282,847; segmento C-D, com extensão em linha reta de 20,032m, azimute 257°12’19” e coordenadas D: N=244.455,145 e E=132.263,312; segmento D-E, com extensão em linha reta de 19,855m, azimute 258°34’48” e coordenadas E: N=244.451,213 e E=132.243,850; segmento E-F, com extensão em linha reta de 19,229m, azimute 254°01’59” e coordenadas F: N=244.445,924 e E=132.225,363; segmento F-G, com extensão em linha reta de 7,208m, azimute 246°10’22” e coordenadas G: N=244.443,012 e E=132.218,769; segmento G-H, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 13,596m, e coordenadas H: N=244.431,546 e E=132.211,959; segmento H-I, com extensão em linha reta de 2,178m, azimute 246°49’32” e coordenadas I: N=244.430,689 e E=132.209,957; segmento I-J, com extensão em linha reta de 18,503m, azimute 214°58’00” e coordenadas J: N=244.415,531 e E=132.199,361; segmento J-K, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 10,990m e coordenadas K: N=244.420,391 e E=132.209,179; segmento K-L, com extensão em linha reta de 13,544m, azimute 76°48’02” e coordenadas L: N=244.423,483 e E=132.222,365; segmento L-M, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 8,375m, e coordenadas M: N=244.425,150 e E=132.230,571; segmento M-N, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 22,443m, e coordenadas N: N=244.427,151 e E=132.252,845; segmento N-O, com extensão em linha reta de 6,780m, azimute 89°27’28” e coordenadas O: N=244.427,215 e E=132.259,544; segmento O-

P, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 12,013m e coordenadas P: N=244.427,777 e E=132.271,542; segmento P-Q, com extensão em linha curva com desenvolvimento de 14,562m, raio de 160,50m e coordenadas Q: N=244.429,660 e E=132.285,977; segmento Q-R, com extensão em linha reta de 13,189m, azimute 31°28’28” e coordenadas R: N=244.440,908 e E=132.292,863; segmento R-S, com extensão em linha reta de 8,216m, azimute 42°57’47” e coordenadas S: N=244.446,932 e E=132.298,517; segmento S-T, com extensão em linha reta de 10,217m, azimute 42°57’47” e coordenadas T: N=244.454,409 e E=132.305,480; segmento T-A, com extensão em linha reta de 19,375m, azimute 49°11’17”, encerrando assim esta descrição;

III - Área 32E: área denominada na planta como “Área 32-E”, com 69,148m² e que consta pertencer a Anísio Bizerra da Silva e de quem de direito, sendo definida pelos seguintes segmentos: segmento A-B, com uma extensão em linha reta de 6,218m, azimute 315°28’32” e coordenadas A: N=244.321,335 e E=130.108,264 e B: N=244.325,768 e E=131.103,904; segmento B-C, com extensão em linha reta de 4,601m, azimute 244°28’17” e coordenadas C: N=244.322,486 e E=130.100,682; segmento C-D, com extensão em linha reta de 12,131m azimute 310°49’40”, e coordenadas D: N=244.330,416 e E=130.091,504; segmento D-E, com extensão em linha reta de 14,082m, azimute 103°42’59” e coordenadas E: N=244.327,077 e E=130.105,184; segmento E-F, com extensão em linha reta de 5,650m, azimute 101°49’37” e coordenadas F: N=244.325,919 e E=130.110,714; segmento F-G, com extensão em linha curva de 4,937m, raio=14,00m e coordenadas G: N=244.325,714 e E=130.115,622; segmento G-A, com extensão em linha reta de 8,562m, azimute 239°14’30”, encerrando assim esta descrição.

Artigo 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Ficam excluídas da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação constante do Decreto nº 47.720, de 18 de março de 2003, as áreas 27D, com 2.974,72m², 28D com 265,00m² e 29D, com 1.006,22m², respectivamente identificadas e descritas nos incisos XXIV, XXV e XXVI do artigo 1º do referido decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2004.

DECRETO Nº 48.703, DE 3 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providência correlata

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e com base no Decreto nº 48.653, de 12 de maio de 2004,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído o inciso XXIII, no artigo 3º do Decreto nº 47.227, de 17 de outubro de 2002, alterado pelos Decretos nº 47.531, de 27 de dezembro de 2002 e nº 48.048, de 26 de agosto de 2003, com a seguinte redação:

“XXIII - Centro de Detenção Provisória de Itapepera da Serra.”.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2004.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia

Secretário da Fazenda

Andrea Calabi

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2004.

DECRETO Nº 48.704, DE 3 DE JUNHO DE 2004

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação do Município de Andradina, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, sem encargos, do Município de Andradina, imóvel sem benfeitorias, objeto da Lei Municipal nº 2.017, de 14 de fevereiro de 2003, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Município de Andradina, neste Estado de São Paulo, dentro das divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo GS-4.971/2003-PMESP-SSP, assim descrito: inicia-se no vértice situado na Avenida Barão do Rio Branco do lado ímpar, esquina com a Rua Sete de Setembro, segue com o rumo Magnético de 44° 22’NE numa distância de 137,50m, confrontando com o loteamento “Vila Passarelli ou Santo Antônio” até encontrar o vértice 3-A, segue à direita com o Rumo Magnético de 70°40’SE numa distância de 92,01m, confrontando com a área remanescente pertencente atualmente ao Município de Andradina até encontrar o vértice 3-B, segue à direita com o rumo Magnético de 44°22’SW numa distância de 144,74m, confrontando com a área remanescente pertencente atualmente ao Município de Andradina até encontrar o vértice 2-A, situado na margem da Avenida Barão do Rio Branco, segue à direita com o rumo Magnético de 64°26’NW numa distância de 90,00m, confrontando com a Avenida Barão do Rio Branco até encontrar o vértice 3-A, onde início-se esta descrição, perfazendo um polígono de forma irregular com área de 12.329,63m².

Parágrafo único - O imóvel destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, para instalação da sede do 28º Batalhão de Polícia Militar do Interior.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 2004

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de junho de 2004.

DECRETO Nº 48.705, DE 3 DE JUNHO DE 2004

Acrescenta dispositivos que especifica ao inciso IV, do artigo 3º do Decreto nº 40.041, de 7 de abril de 1995, com redação alterada pelo Decreto nº 48.058, de 1º de setembro de 2003, que regulamenta o Conselho Estadual de Turismo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei nº 8.663, de 25 de janeiro de 1965,

Secretarias

Casa Civil

Secretário: Arnaldo Madeira
Av. Morumbi 4.500 Morumbi CEP 05698-900
t 3745.3344

Casa Militar

Secretário: Cel. Celso Carlos de Camargo
Av. Morumbi, 4.500, 2º andar Morumbi
CEP 05650-905
t. 3745-3300/3301/3305

Economia e Planejamento

Secretário: Andrea Calabi
Rua Iguatemi 107 12º andar Itaim Bibi
CEP 01451-011
t 3168.5544

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: José Jesus Cazetta Junior
Respondendo pelo expediente da pasta
Pátio do Colégio 148 Centro CEP 01016-040
t 3291.2600

Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária: Maria Helena Guimaraes de Castro
Rua Bela Cintra 1.032 Cerqueira César
CEP 01415-000
t 3218.3000

Emprego e Relações do Trabalho

Secretário: Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
Rua Boa Vista, 170 - Mezanino - Centro
CEP 01014-000 - t 3105.8477

Segurança Pública

Secretário: Saulo de Castro Abreu Filho
Rua Libero Badaró 39 Centro CEP 01009-000
t 3291.6500

Administração Penitenciária

Secretário: Nagashi Furukawa
Av. São João 1.247 Centro CEP 01035-100
t 3315.4700

Fazenda

Secretário: Eduardo Guardia
Av. Rangel Pestana 300 Centro CEP 01091-900
t 3243.3400

Agricultura e Abastecimento

Secretário: Antônio Duarte Nogueira Júnior
Av. Miguel Stefano 3.900 Água Funda
CEP 04301-903 - t 5067.0000

Educação

Secretário: Gabriel Benedito Issaac Chalita
Praça da República 53 Centro CEP 01045-903
t 3218.2000

Saúde

Secretário: Luiz Roberto Barradas Barata
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar 188 Cerqueira César CEP 05403-000
t 3066.8000

Transportes

Secretário: Dario Rais Lopes
Rua Iaiá 126 Itaim-Bibi CEP 04542-906
pabx 3707.2499

Cultura

Secretária: Cláudia Costin
Rua Mauá 51 Luz CEP 01028-900
t 5067.0000

Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretário: João Carlos de Souza Meirelles
Av. Rio Branco 1.269 Campos Elísios
CEP 01205-001 - t 3331.0033

Juventude, Esporte e Lazer

Secretário: Rubens Frascino Jordão
Respondendo pelo expediente da pasta
Praça Antonio Prado 9 Centro CEP 01010-904
t 3241.5822

Habitação

Secretário: Mauro Bragato
Respondendo pelo expediente da pasta
Rua Boa Vista, 170 - 16º Bloco 2 - Ed. Cidade 1
CEP 01014-000
t. 3107.5505

Meio Ambiente

Secretário: José Goldemberg
Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 345 Alto de Pinheiros
CEP 05489-900
t 3030.6000

Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Elival da Silva Ramos
Rua Pamplona 227 Bela Vista CEP 01405-902
t 3372.6401 / 6402 / 6404

Transportes Metropolitanos

Secretário: Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Rua Boa Vista 175 Bloco A Centro
CEP 01014-001 - t 3291.7800

Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Secretário: Mauro Guilherme Jardim Arce
Rua Bela Cintra 847 Consolação
CEP 01415-903
t 3214.1255

Universidade de São Paulo

Reitor: Adolpho José Melfi
Rua da Reitoria 109 Cidade Universitária
CEP 05508-900 - t 3091.4244

Universidade Estadual de Campinas

Reitor: Carlos Henrique Brito Cruz
Cidade Universitária - Campinas CEP 13083-970
t (019) 3788.2121

Universidade Estadual Paulista

Reitor: José Carlos Souza Trindade
Alameda Santos 647 Cerqueira César
CEP 01419-901
t 252.0233

Ministério Público

Procurador-Geral de Justiça:
Rodrigo César Rebello Pinho
Rua Riachuelo, nº 115 - Centro - CEP 01007-904
Tel. 3119-9000